

DECRETO Nº 96 EM 26 DE JUNHO 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do município e com fundamento no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1449/17, DECRETA:

Art.1º - É aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para reforço das seguintes rubricas:

Ação 07.01.20.606.0002.1.016 – Aquisição de equipamentos para patrulha agrícola
4.4.9.0.52.00.00 (938) – Equipamento e material permanente R\$ 67.000,00
TOTAL R\$ 67.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso 1.107- Alienação bens não vinculados no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para execução financeira no exercício 2018 conforme quadro a seguir relacionado:

(+) Saldo financeiro do recurso 1107 – alienação bens não vinculados cfe PAD/TCE em 31/12/17	99.067,62
(-) Restos a pagar processados e não processados cfe PAD/TCE	0,00
(=) Superávit financeiro exercício 2017 para suplementações em 2018	99.067,62
(-) Suplementação conforme decreto nº 62/18.....	32.000,00
(-) Suplementação conforme decreto nº 96/18.....	67.000,00
(=) Superávit financeiro exercício 2017 para novas suplementações em 2018	67,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 26 dias do mês de junho de 2018.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935